



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0164754-10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

164.754

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 1

Matrícula

Goiânia, 30 de Outubro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º Pavimento, do **Bloco 11**, do Empreendimento denominado **"ESTAÇÃO DAS FONTES II"**, situado à Rua Flores da Paineira, no **RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, circulação, dormitório 01, dormitório 02, banho e cozinha/área de serviço, com direito a **uma Vaga de garagem nº 32** (com área de 13,75m²), com área privativa (principal) de 42,05m², área privativa total de 42,05m², área de uso comum total de 55,289m², área total de 97,339m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,003915% do terreno, **onde será edificado**, constituído pelo **Lote nº 01 - Área Categoria Incorporação, da Quadra 18**, com área de 15.937,17m². **PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0001-58, com sede e foro à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo-SP, conforme R-2, R-3, Av-5 e Av-6-138.395, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 08. A Oficial.

Av-1-164.754: AFETAÇÃO. Goiânia, 30 de Outubro de 2024. **Protocolo nº 317.600:** Certifico que: a **Incorporação** do Empreendimento, **Estação das Fontes II**, ficou submetida ao **"Regime de Afetação"**, c/fundamento nos arts. 31-A a 31-F e ss., todos da **Lei Federal de nº 4.591/1964**, conforme consta da **Av-4-138.395**, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a unidade residencial objeto da presente matrícula. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-2-164.754: HIPOTECA. Goiânia, 30 de Outubro de 2024. **Protocolo nº 317.600:** Certifico que, a unidade autônoma objeto d/matricula encontra-se onerada com Hipoteca a favor da **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lt. 3/4, em Brasília-DF, conforme **R-10-138.395**, d/Circunscrição. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-3-164.754: CANCELAMENTO. Goiânia, 30 de Outubro de 2024. **Protocolo nº 317.600:** Certifico que, conforme autorização da Caixa Econômica Federal no **subitem 1.5, do item 1**, constante no Instrumento objeto do registro seguinte, **fica cancelado e sem o efeito jurídico a Av-2, supra**, para que a garantia de alienação fiduciária ora constituída possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor dela própria. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

R-4-164.754: COMPRA E VENDA. Goiânia, 30 de Outubro de 2024. **Protocolo nº 317.600:** Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.2074926-7, firmado nesta Capital, em data de 07/08/2024, a proprietária constante e qualificada na matrícula, supra, **VENDEU** ao Sr(a). **KAWELLY FURTADO BARBOSA**, brasileiro(a), trabalhador(a) de artes gráficas, portador(a) da CI nº 8153857-SSP/GO e do CPF 711.358.451-90, solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado(a) em Av. Belo Horizonte, Casa 02, 0, Qd. 27, Lt. 11, Jardim Ana Lucia, em Goiânia/GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 188.755,96, sendo: R\$ 34.833,96, com valor dos recursos próprios; R\$ 2.979,00, com valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, R\$ 150.943,00, com o financiamento concedido pela credora fiduciária. Foi recolhido o ITBI conforme o laudo de avaliação nº 922.4920.0. Esc. 08. A

Continua no Verso...





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0164754-10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 164.754

Oficial. *JS*

R-5-164.754: ALIENAÇÃO. Goiânia, 30 de Outubro de 2024. **Protocolo nº 317.600:** Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.2074926-7, firmado nesta Capital, em data de 07/08/2024, o(a) adquirente constante e qualificado(a) no R-4, supra, na qualidade de Devedor(a)-Fiduciante, **ALIENOU** de forma resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lt. 3/4, em Brasília-DF, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/1997, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 150.943,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e três reais)**, a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 05/09/2024, com juros à taxa nominal de 5,5000%a.a e efetiva de 5,6407%a.a, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: PRICE. Valor Total da Garantia Fiduciária: **R\$ 188.700,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **15 (quinze) dias**. Esc. 08. A Oficial. *JS*

Av-6-164.754: CONSTRUÇÃO. Goiânia, 06 de Junho de 2025. **Protocolo nº 329.658:** Certifico que, de acordo com **Av-83-138.395, d/Circunscrição**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi **edificado**, para o qual foi atribuído o valor venal de R\$ 110.238,37, conforme Certidão de Cadastramento e Averbação do Imóvel, emitida em 25/04/2025, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, inscrição Cadastral sob nº **436.175.0508.0178**. Esc. 06. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-7-164.754: CANCELAMENTO. Goiânia, 06 de Junho de 2025. **Protocolo nº 327.835:** Certifico que, de acordo com **Av-85-138.395, d/Circunscrição**, feita em data de hoje, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-1, retro**, em razão de conclusão da obra do **BLOCO 11** - Empreendimento denominado **"ESTAÇÃO DAS FONTES II"**. Esc. 06. Dou fé. A Oficial. *JS*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

164.754

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0164754-10

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 16 de abril de 2026

CNM

Av-8-164.754 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 16 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada)

Av-9-164.754 - Protocolo n. 351.133, de 02/04/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 01/04/2026 e e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 198.765,53. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 924.8635.2, emitido em 06/04/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Total Geral: R\$ 1.075,29 Selo Digital n. 01362604012548225430116. Goiânia, 16 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-10-164.754 - Protocolo n. 351.133, de 02/04/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 01/04/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74481-866** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **CZ7E5TD-5**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362604012548225430116. Goiânia, 16 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **164.754** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362604155324434420244**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 16 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

